



MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

Decreto nº 364/2016

SUMULA: Em conformidade com o Código Tributário Municipal, aplica a correção monetária sobre os valores estabelecidos na Lei Complementar nº 2.496/2015 de 23-12-2015 (**Taxas, Serviços, etc**), com base no **Índice Geral de Preços Mercado – IGPM/FGV**, passando a vigorar para o **Exercício de 2017**, com os valores estabelecidos neste Decreto e seus anexos:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, TARCISIO MARQUES DOS REIS**, no uso das suas atribuições legais, visando aplicar a compensação financeira decorrente da desvalorização monetária, fundamentando sua decisão no Art. 97, Parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional; na Sumula 160 do Superior Tribunal de Justiça, e no Art. 551 e 19, Parágrafo 2º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1562/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de **simples correção monetária**, ficam alterados os valores das taxas e serviços, constantes na Lei Complementar nº 2.496/2015, na forma e condições a seguir, permanecendo inalterados os valores dos itens não discriminados neste Decreto em seus anexos.

Art. 2º - A correção monetária aplicada sobre os valores dos exercícios de **2016**, para o Exercício de **2017** será de **8,54% (oito, virgula cinquenta e quatro por cento)**.

Art. 3º - Considera-se, revogadas as disposições em contrário. E, para que surta os efeitos legais, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezesseis**.


Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAICANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA 1

Para cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR VENAL DO IMÓVEL
I	Imposto Predial Urbano I- IPU	1,0
II	Imposto Territorial Urbano II- ITU	2,0

TABELA 2

De alíquotas progressivas para cobrança DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

PERÍODO	PERCENTUAL S/ VALOR VENAL DO IMÓVEL
Após 03 anos	3,0
De 03 a 04 anos	4,0
De 04 a 05 anos	5,0
De 05 a 07 anos	6,0
Acima de 07 anos	7,0



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO II

TABELA 1

Para cobrança do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR ESTABELECIDO COMO BASE DE CÁLCULO
I	Transmissão compreendidas no sistema Financeiro de habitação sobre o saldo devedor, cujo valor será estabelecido por avaliação do mercado	0,5 %
II	Transmissão compreendidas no sistema financeiro de habitação sobre a diferença paga, a título de direitos, cujo valor será estabelecido por avaliação de mercado	1,5 %
III	Demais transmissões, sobre o valor avaliado ou declarado, do imóvel ou direito transmitido ou cedido	2,0 %

TABELA 2

De fatores para avaliação mínima de edificações urbanas e rurais RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com até 10 anos valores em R\$ por m2 de construção:

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	613,25	245,25	154,31	107,68
MADEIRA	305,78	131,03	84,06	58,63

RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com mais de 10 anos valores em R\$ por m2 de construção:

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	489,46	207,28	138,88	96,90
MADEIRA	245,93	88,06	69,91	49,95

BARRAÇÕES VALORES EM R\$ POR M2 DE CONSTRUÇÃO:

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	72,22	47,04	27,82	13,84
MADEIRA	33,40	22,27	11,13	5,55

SILOS – VALORES EM R\$ POR TONELADA PELA CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

ESPÉCIE	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
QUALQUER	19,59	16,62	14,76	12,91



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO II

TABELA 3

Para efeito de valor mínimo para cotação do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS “inter vivos” DE IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI – referente terrenos rurais – valores em (R\$) por alqueire paulista.

ESPECIFICAÇÃO	ESTRADA COM ASFALTO	ESTRADA SEM ASFALTO	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS
Terra Mecanizada	66.472,62	43.207,20	33.236,20
Terra Mecanizável	55.393,82	36.006,00	27.754,09
Terra Não Mecanizável	34.714,93	21.861,63	17.925,07
Pastagem	34.324,62	22.310,99	17.356,72
Outros	33.236,30	21.603,70	16.618,16



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO III

TABELA 1

Para cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE ATIVIDADES sob a forma de pessoa jurídica:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL S/RECEITA BRUTA
I	<p>Subitem 7.02 da Lista – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</p> <p>Subitem 7.03 da Lista – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.</p> <p>Subitem 7.04 da Lista – Demolição.</p> <p>Subitem 7.05 da Lista – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, ponte, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</p>	2,0
II	<p>Item 12 da Lista – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</p> <p>Item 15 da Lista – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</p> <p>Item 22 da Lista – Serviços de exploração de rodovia.</p>	5,0
III	<p>Demais Itens e Subitens da Lista e demais serviços não especificados nesta tabela.</p>	3,2



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO III

TABELA 2

Para estimativa da cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE ATIVIDADES sob a forma de profissionais autônomos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Com graduação superior, estabelecido ou não (por exercício)	304,68
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	240,04
III	Com nível elementar, estabelecidos ou não (por exercício)	110,77

TABELA 3

Para estimativa da cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE atividades sob a forma de sociedade de profissionais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Sociedades uni profissionais com graduação superior (por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, por mês)	49,84
II	Sociedades uni profissionais com graduação técnica (por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, por mês)	36,91
III	O imposto a que se refere os itens I e II desta tabela será calculado proporcionalmente aos meses, considerando mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.	



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO IV

Tabela para cobrança da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, com área utilizada para a atividade exercida:	
	a) até 50 m2-----	55,39
	b) de 50 m2 a 150 m2-----	110,77
	c) estabelecimentos de 150m ² a 250m ² .-----	166,20
	c) acima de 250 m2 acréscimo para cada m2 que ultrapassar esta área-----	0,66
	d) ISENTO no ano de abertura. Lei 1617/2004.-----	Isento para Abertura
II	Estabelecimentos bancários, fixo anual	1.661,79
III	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual	316,65
IV	Outras atividades não incluídas nos itens anteriores, Fixo anual	221,57
V	Obs. A taxa prevista nos itens acima será proporcional ao período de funcionamento.	



MUNICÍPIO DE PAICANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO V

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização do cumprimento das normas administrativas acerca do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, costumes, área utilizada, atividade, segurança, ordem e tranquilidade pública:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, por ano e área utilizada para a atividade exercida, até 50,00 metros quadrados.	73,83
II	Obs. Para o cálculo do Item I desta tabela, será acrescido R\$ 0,66 por m ² que ultrapassar a área de 50,00 metros quadrados.	
III	Estabelecimentos bancário, fixo anual.	1.413,11
IV	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual.	313,90
V	Demais atividades não incluídas nos incisos anteriores, fixo anual.	166,20



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO VI

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização de publicidade e propaganda.

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR EM R\$
I	Anúncio próprios ou de terceiros, colocados na parte externa de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços	Mensal	6,47
		Anual	77,53
II	Anúncio colocados em terrenos, estádios, clubes, associações ou outros locais visíveis das vias e logradouros públicos, inclusive as rodovias e estradas	Mensal	19,59
		Anual	196,10
III	Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	Anual	77,53
IV	Anúncios em veículos	Anual	332,35
V	Publicidade volante.	Mensal	19,59
		Anual	110,77
VI	Anúncios provisórios, inclusive pôr meio de folhetos e faixas. (cada 1000 folhas)	Mensal	6,46
VII	Outros estabelecimentos não especificados	Mensal	6,47
		Anual	77,53
VIII	Observação 1. A referida taxa mínima anual nunca poderá ser inferior Observação 2. Considera-se como mês a fração deste.		19,59



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO VII

TABELA 1

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante – atividades comerciais sem ponto fixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL POR DIA
I	Bens Duráveis:	
	a) Móveis e similares	553,87
	b) Artigos elétricos, eletrônicos e similares	369,29
	c) Artefatos plásticos, borracha e similares	199,10
	d) Louças e ferragens em geral	276,94
	e) Jóias, relógios e similares	196,10
II	Bens de consumo imediato comercializados em veículos motorizados	73,85
III	Outros bens não especificados.	196,10



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em áreas, vias e logradouros públicos – valor em reais (R\$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIA	MÊS	ANO
I	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:			
	a) Por banca – jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada.		37,78	196,10
	b) Demais ocupações, desde que devidamente autorizada		36,91	196,10
	c) Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares			353,44
	d) Caçamba ou similares		19,59	
	e) Quiosque e trailer		19,59	147,69
II	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:			
	a) Mesa na calçada			19,59
III	Por veículo de aluguel com tração mecânica:			
	a) maior porte			73,83
	b) menor porte			36,91
IV	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada.			36,91
V	A taxa mínima nunca poderá ser inferior			19,59



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO IX

Tabela para cobrança da Fiscalização Sanitária

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Outros, por visita.	35,68
II	A taxa mínima não poderá ser inferior	19,59



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO X

Tabela para cobrança da Taxa de Vistorias para prevenção e segurança contra incêndio.

ITEM	ATIVIDADES	VALOR EM REAL
I	Indústria ou Comércio de produtos químicos ou inflamáveis, fogos de artifícios, armas e munições, moveis, livrarias, papelarias e gráficas	34,48
II	Hospitais, Clínicas, Instituições de Ensino, Clubes, Residências ou Condomínios Prediais localizados em Edifícios com mais de dois pavimentos	29,74
III	Outras atividades incidentes da taxa não previstas nos itens anteriores	21,05
IV	Obs. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	21,05



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paçandu.pr.gov.br

ANEXO XI

Tabela para cobrança da taxa de serviço de combate a incêndio.

ITEM	TIPO DE CONSTRUÇÃO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM REAL
I	Residencial	0,21
II	Industrial	0,21
III	Comercial,	0,21
IV	Prestação de Serviços	0,21
V	Industrial e Prestação de Serviço	0,21
VI	Comercial e Prestação de Serviços	0,21
VII	Outras construções	0,21
VIII	Obs. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	19,59



MUNICÍPIO DE PAICANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XII

Tabela para cobrança da Taxa de Serviço de Limpeza Pública, cobrada com base soma testadas do imóveis ou frações ideais dos imóveis lindeiros com logradouros públicos, e devidos anualmente, de acordo com a Zona Urbana dividida em Distritos Fiscais, conforme estabelecido em regulamento:

Distrito Fiscal (Face)	Valor Por Metro Linear (Testada)
01	2,39
02	2,29
03	2,20
04	2,12
05	1,83
06	1,75
07	1,65
08	1,27
09	1,07
10	0,92



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XIII

Tabela para cobrança da taxa de serviço de conservação de vias e logradouros públicos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Custo do serviço por metro linear de testada ao ano.	1,07
II	A taxa mínima anual nunca poderá ser inferior	11,09



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XIV

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a obras em geral, e taxa de coleta de lixo, remoção e destinação final do lixo recolhido.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	---	--
II	---	---
III	---	---
IV	<u>Coleta de Lixo, Remoção e Destinação Final do Lixo recolhido Residências e não Residências, por m² de área construída e por ano, limitado em R\$ 2.713,50 o teto máximo para a cobrança, corrigido anualmente pelo IGPM (Alteração dada de Lei Complementar nº 2416/2014)</u>	0,67

NOTA: O cálculo da referida taxa será individualizada, quando se tratar de condomínios fechados e edifícios residenciais, comerciais e industriais. (Art. 3º da Lei nº 2416/2014)

Tabela para cobrança do preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes a obras em geral:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
Vistoria/Exame para Autorizações Diversas:	
1.) Liberação de Habite-se	36,91
2.) Certidão de construção	36,91
3.) Atestados ou certidões diversos	36,91
4.) Aprovação de projetos para construção e liberação de alvará (por m ²).	0,79
5).- Construção Calçada ecológica por metro quadrado	36,37
6).- Construção Calçada por metro quadrado	54,45
7.) Alvarás de reforma, reparo e demolição (por m ²)	0,35
8.) Aprovação de projetos para loteamentos e desmembramentos de lotes rurais ou urbanos e liberação de alvará (por lotes resultantes):	
a). com a área de até 600 m2.-----	129,24
b). com a área de 601 m2 a 1.500 m2. -----	221,58
c). acima de 1501 m2 -----	313,90
d). por lote resultante -----	55,39
Roteamentos, Levantamentos, Galerias Pluviais	
a). com área de até 1000 m2.	0,23
b). com área de 1001 m2 até 3000 m2	0,21
c). com área superior a 3000 m2	0,18
9.) Outros serviços pertinentes à obra (renovação e cancelamento de alvarás, substituição de projetos sem alteração de áreas, vistorias, ...)	36,91



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XV

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes ao uso de vias públicas, espaço aéreo, do subsolo e obras de arte do domínio municipal

ITEM	CÁLCULO
I	<p>O Valor mensal da prestação pecuniária pela utilização das vias públicas, espaço aéreo e subsolo e obras de arte do Município, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $Vm = (E \times F \times T) \times L \times D \times R$ <p>Sendo Vm = valor mensal</p> <p>E = extensão da rede, em metros</p> <p>F = largura da faixa (largura mínima de 0,50 metros)</p> <p>T = valor do terreno, conforme Mapa de Valores do Município</p> <p>L = índice de locação = 5%</p> <p>D = índice de depreciação (área de uso comum, conforme dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABTN) = 50% (cinquenta pôr cento)</p> <p>R = coeficiente redutor.</p> <p>Coeficiente Redutor = R</p> <p>0 -5 km -0,10</p> <p>5 -15 km -0,09</p> <p>15 -30 km -0,08</p> <p>30 -50 km -0,07</p> <p>50 -100 km -0,06</p>
II	<p>O valor "F" da fórmula constante no item anterior, deste artigo, terá a largura mínima para efeito de cálculo e de cobrança, de 0,40 metros, mesmo que a largura da faixa seja fisicamente menor.</p>
III	<p>A cobrança relativa a armários óticos, contêineres e outros, terá a retribuição pecuniária mensal cobrada, considerando-se o volume ocupado pelo equipamento instalado na área pública, na razão de R\$ 24,67 por metro cúbico.</p>



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XVI

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Públicos não compulsórios pertinentes a serviços de cemitério:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	Terreno perpetuidade infantil	196,10
II	Terreno perpetuidade adulto	295,42
III	Carneiro simples infantil	258,49
IV	Carneiro duplo infantil	332,35
V	Carneiro simples adulto	515,40
VI	Carneiro duplo adulto	701,65



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XVII

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios, pertinentes a uso de locais próprios públicos municipais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM R\$
I	Quadras poliesportivas:	
	a) jogo ou treino por hora diurno	19,80
	b) jogo ou treino por hora noturno	28,05
II	Estádio Municipal:	
	a) eventos com shows, por evento e por dia.	10% sobre renda
	b) eventos sem shows, por evento e por dia.	221,57
III	Centro de eventos:	
	Eventos com shows, por evento e por dia.	10% sobre renda ou R\$-1.254,27
IV	Outros locais próprios públicos municipais por hora.	9,24



MUNICÍPIO DE PAICANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XVIII

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a serviços diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	Expediente:	
	a) Busca de qualquer natureza	6,45
	b) alvará	6,45
II	Fornecimento de Equipamentos:	
	a) Motoniveladora p/ hora	147,69
	b) Pá carregadeira p/ hora	147,69
	c) Retro escavadeira p/ hora	196,10
	d) Esteira p/ hora	240,04
	e) Caminhão de terra p/ viagem	36,91
	f) Transporte de entulho p/ viagem	27,70
	g) Roçagem de terrenos baldios por m ²	0,27
	h) Limpeza de terreno por m ²	0,35
III	Abatedouro: (mensal)	
	a) bovino, ovino, caprino e suíno	236,35
IV	Fornecimento de cópias de plantas:	
	a) tamanho officio	9,22
	b) até 0,5 m2	64,61
	c) acima de 0,5 m2	83,10
V	Mapas da Cidade de Paicandu	
	a) tamanho médio	64,61
	b) tamanho grande	83,10
VI	Outros Serviços Diversos:	36,56



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paçandu.pr.gov.br

ANEXO XIX

TABELA 1

Para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de imóveis não ligados a rede de energia elétrica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS	PERCENTUAL SOBRE UVC (%)	VALOR EM R\$ POR M2
I	Imóveis localizados nos Jardins: Maringá, Paçandu, Colegial, SanFrancisco, Brasília, Santa Efigênia, Santa Lucia I e II partes, Santa Helena, Paulista, Alvorada I a IV partes, Pioneiros da I a IV partes e Santa Luzia I e II partes, Guanabara de I a III partes, Parque Industrial e Residencial Bela Vista	98,95%	0,27
II	Imóveis localizados em Paçandu – Centro	99,23%	0,20
III	Imóveis localizados nos Jardins: Itaipu I e II partes, Santa Mônica, Petrópolis, Santa Paula, Pacaembu, Catedral, Santo Antonio, Castro Alves, Santa Luzia III parte, Canadá I a III partes, Capital, Novo Horizonte, Cônego José Jezu Flor, João José Queiroz, Parque São Jorge, Ouro Verde, Conjunto Primavera Recanto Monte Carmelo e Conjunto Giovana	99,58%	0,11
IV	Imóveis localizados em Água Boa	99,79%	0,05
V	Outros imóveis não discriminados	99,51%	0,12

TABELA 2

Para cobrança da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de móveis ligados à rede de energia elétrica da classe residencial, Comercial e Industrial.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				
ITEM	CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kwh)	DESCONTO SOBRE A UVC (%)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R\$)
I	Consumidores residenciais	0000 a 0050	100,00	0,00
		0051 a 0070	94,06	1,56
		0071 a 0090	89,77	2,68
		0091 a 0120	73,06	7,11
		0121 a 0200	65,47	9,12
		0201 a 0350	55,53	11,73
		0351 a 0600	44,88	14,02
		0601 a 1000	40,77	15,60
		Acima de 1000	21,53	20,70
II	Consumidores Comerciais	0000 a 0500	77,88	5,84
		0501 a 0600	65,47	9,12
		0601 a 1000	40,82	15,61
		1001 a 1500	23,76	20,10
		Acima de 1500	3,00	26,39
III	Consumidores Industriais	0000 a 0300	77,88	5,84
		0301 a 0500	60,59	10,39
		0501 a 1000	40,82	12,32
		1001 a 2000	21,12	20,83
		Acima de 2000	1,41	26,01



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XIX

TABELA 3

Para cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de contribuinte possuidor de imóveis ligados à rede de energia elétrica da classe poder público e serviço público.

ITEM	CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kwh)	DESCONTO SOBRE A UVC (%)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R\$)
I	Consumidores Poder Público	0000 a 0050	100,00	0,00
		0051 a 0070	94,06	1,56
		0071 a 0090	89,77	2,68
		0091 a 0120	73,06	7,11
		0121 a 0200	65,47	9,12
		0201 a 0350	55,53	11,73
		0351 a 0600	44,88	14,02
		0601 a 1000	40,77	15,60
		Acima de 1000	21,53	20,70
II	Consumidores Serviço Publico	0000 a 0050	100,00	0,00
		0051 a 0070	94,06	1,56
		0071 a 0090	89,77	2,68
		0091 a 0120	73,06	7,11
		0121 a 0200	65,47	9,12
		0201 a 0350	55,53	11,73
		0351 a 0600	44,88	14,02
		0601 a 1000	40,77	15,60
		Acima de 1000	21,53	20,70

Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerado da UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO, no primeiro dia de janeiro do ano de 2017.



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

ANEXO XX

Índice de valores de mão de obra por metro quadrado nas obras de construção civil e prestação de serviços para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

NOTA 1. Para o enquadramento nas faixas de área a ser construída, nesta tabela, será considerada a soma das áreas existentes e a construir.

NOTA 2. Para outros tipos de construções não previstas nesta tabela o cálculo da mão de obra deverá ser efetuado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, ou através da apresentação dos registros contábeis da obra.

Discriminação		R\$/m2
1.	Construção em madeira:	
	a) Até 70,00 m2	39,55
	b) Acima de 70,00 m2	79,11
2.	Construção em Alvenaria:	
I.	Residências térreas sem laje	
	a) Até 70,00 m2	55,39
	b) De 70,00 à 120,00 m2	134,48
	c) De 120,01 à 150,00 m2	174,04
	d) De 150,01 à 180,00 m2	197,76
	e) Acima de 180,01 m2	229,40
II.	Residências térreas com laje	
	a) Até 70,00 m2	66,46
	b) De 70,00 à 120,00 m2	166,13
	c) De 120,01 à 150,00 m2	221,48
	d) De 150,01 à 180,00 m2	237,31
	e) Acima de 180,01	276,86
III.	Residências com 2 pavimentos (sobrados)	
	a) Até 120,00 m2	205,66
	b) De 120,01 à 150,00 m2	237,31
	d) De 150,01 à 180,00 m2	276,86
	e) Acima de 180,01 m2	292,68
IV.	Edifício residencial com mais de 2 pavimentos	
	a) Subsolo	189,85
	b) Térreo ou outros pavimentos utilizados como: Garagem, área de lazer, casa de zelador, caixa D'água e casa de máquinas:	189,85
	c) Garagem, área de lazer, casa de zelador, caixa D'água e casa de máquinas quando construído em anexo.	
	c.1) Sem laje.	158,22
	c.2) Com laje.	189,85
	d) Nos apartamentos aplicar o item III, desta tabela, de acordo com a área de cada unidade isoladamente.	
V.	Salão comercial e oficinas sem laje 1 pavimento (térreo)	
	a) Até 60,00 m2	118,67
	b) De 60,01 à 150,00 m2	134,48
	c) Acima de 150,01 m2	158,22



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paçandu.pr.gov.br

VI.	Salão comercial e oficinas com laje e 1 pavimento (térreo)	
	a) Até 60,00 m ²	126,58
	b) De 60,01 à 150,00 m ²	145,54
	c) Acima de 150,01 m ²	189,85
VII.	Edifício Comercial com mais de um pavimento	
	a) Subsolo	189,85
	b) Área de lojas, mezaninos, salas, salas administrativas e sanitários.	237,31
VIII.	Edifício misto (comercial e residencial)	
	a) Aplicar os itens I, II, III, IV, V, VI e VII, desta tabela, conforme a utilização.	
IX.	Indústrias	
	a) Barracões para fins industriais com estrutura metálica ou em concreto pré-fabricado, sem forro, fechamento em alvenaria ou em elementos pré-fabricados, com banheiros, vestiários e ambientes para administração.	142,38
	b) Construções para fins industriais com divisões internas em ambientes com dimensões máximas de 8,00m. Fechamento e paredes internas em alvenaria ou em elementos pré-fabricados. Com forro ou laje.	189,85
X.	Armazéns e depósitos (aplicar o item IX desta tabela)	
XI.	Galpões abertos e outros.	102,84
XII.	Postos de Gasolina	
	a) Cobertura nas bombas de abastecimento.	134,48
	b) Área administrativa	237,31
	c) Lanchonete, restaurantes	213,59
	d) Depósito de combustíveis	102,84
	e) Depósito de lubrificantes e afins (quando construído em separado)	94,94
	f) Rampas de lavagem e de lubrificação	
	f.1) Cobertas	158,22
	f.2) Sem cobertura	94,94
	g) Pátio de Manobras	15,83
XIII.	Restaurante, cozinha industrial, panificadora, lanchonete, açougue, peixarias e congêneres.	
	a) Com laje	237,31
	b) Sem laje	205,66
XIV.	Lavadores de veículos	
	a) Rampas para lavagem descobertas	94,94
	b) Rampas para lavagem cobertas	158,22
	c) Pátio de manobras	15,83
	d) Garagens cobertas sem laje	110,74
	e) Casa de máquinas	87,02
	f) Administração, Instalações sanitárias e vestiários	
	f.1) Com laje	213,59
	f.2) Sem laje	150,31
XV.	Clubes de dança e danceterias	
	a.) Clubes de dança e danceterias	268,95



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

XVI.	Clubes recreativos	
	a) Salões de jogos , academias e quadras esportivas cobertas	150,31
	b) Administração	
	b.1) Com laje	213,59
	B.2) Sem laje	166,13
	c) Piscinas descobertas	118,67
	d) Saunas	229,40
	e) Casa das máquinas	87,02
	f) Quadras esportivas descoberta	55,39
	g) Piscinas cobertas	221,48
XVII.	Postos de vendas e armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – G.L.P.	
	a) Área de armazenamento de GLP	
	a.1) Descoberto	31,64
	a.2) Com cobertura	87,02
	b) Área de administração (Aplicar item V, VI e VII desta tabela)	
	c) Pátio de manobras	15,83
XVIII	Depósito de Combustíveis – Distribuidoras	
	a) Área de armazenamento	102,84
	b) Área administrativa (aplicar item V, VI e VII desta tabela)	
	c) Pátio de manobras	15,83
XIX.	Piscinas (em lotes comerciais ou residenciais)	
	a) Pré moldadas.	55,39
	b) Moldadas “in loco”	118,67
	c) Casa das máquinas	87,02
XX.	Hospitais e clínicas de saúde, laboratórios, locais para velório, necrotério e crematório.	300,59
XXI.	Farmácia, cabeleireiro e barbeiros.	
	a) Com laje	237,31
	b) Sem laje	213,59
XXII.	Hotéis, motéis, pensões e flats serviços.	
	XXII.1 – Com 1 pavimento (térreo)	
	a)Administração, quartos, apartamentos, recepção, cozinhas, restaurantes e ambientes de apoio.	
	a.1) Com laje	237,31
	a.2) Sem laje	197,76
	b) Garagens abertas	
	b.1) Com laje	126,58
	b.2) Sem laje	102,84
	c) Garagens fechadas, salas de jogos e outros ambientes afins.	
	c.1) Com laje	158,22
	c.2) Sem laje	134,48
	XXII-2 –Com mais de um pavimento	
	a) Administração, quartos, apartamentos, recepção, portarias, rouparias, vestiários para funcionários, cozinhas, restaurantes e ambientes de apoio.	253,13
	b) Subsolo, garagens, salas de jogos e ambientes afins, quando	189,85



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

	construídos em conjunto com edifício.	
	c) Garagens, salas de jogos e ambientes afins, quando construídos em separado do edifício.	
	c.1) Com laje	158,22
	c.2) Sem laje	134,48
	d) Garagens abertas	
	d.1) Com laje	126,58
	d.2) Sem laje	102,84
XXIII.	Cinemas, teatros, anfiteatros, locais para reuniões e outras obras especiais.	292,68
XXIV.	Edificações para fins escolares	
	a) Salas de aulas, laboratórios e ambientes de apoio (instalações sanitárias e circulações)	
	a.1) com laje	213,59
	a.2) sem laje	189,85
	b) Administração	
	b.1) com laje	229,40
	b.2) sem laje	205,66
	c) Anfiteatros	
	c.1) com laje	261,04
	c.2) sem laje	229,40
	d) Passarelas cobertas	118,67
	e) Quadra poliesportiva	
	e.1) Descoberta	55,39
	e.2) Coberta	150,31
	f) Piscinas pré-moldadas descobertas	55,39
	g) Piscinas moldadas "in loco" descobertas	134,48
	h) Salões de jogos, academias e quadras esportivas cobertas	150,31
	li) Área de recreação – parques infantis	23,73
	j) Piscinas cobertas	221,48
XXV.	Clínicas veterinárias e edificações afins	253,13
XXVI.	Pensão para animais, canil, cocheiras e congêneres	
	a) Área administrativa (aplicar os itens V e VI desta tabela)	
	b) Canis e cocheiras descobertos	63,28
	c) Canis e cocheiras cobertos	102,84
XXVII.	Muros e calçadas	
	a) Muro de divisas em alvenaria revestido com chapisco /emboço/reboco	34,81
	b) muro de divisas em alvenaria sem revestimento	28,47
	c) Calçadas em cimento alisado	23,73
	d) Calçadas revestidas com cerâmica ou ladrilhos	28,47
	e) Calçadas com peças pré-fabricadas	18,98
XXVIII	Reformas	
	Aplicar 50% dos itens desta tabela conforme a finalidade	
XXIX.	Demolições	
	a) Madeira	9,49
	b) Alvenaria	18,98



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0400 – Fax: (44) 3244-0401

www.paicandu.pr.gov.br

3.-	Loteamentos, desmembramentos e Unificações de Lotes	
I.	Loteamentos e desmembramentos de Lotes	
	a) Lotes rurais (por lote resultante)	949,27
	b) Lotes urbanos	
	b.1) até 4 lotes resultantes (por lote resultante)	395,53
	b.2) de 5 a 10 lotes resultantes (por lote resultante)	348,08
	b.3) acima de 10 lotes resultantes (por lote resultante)	316,43
II.	Unificação de lotes	
	a) Rurais	1.265,70
	b) Urbanos	632,84